

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02409/2022

DATA: 01/09/2022

PROCESSO Nº 07914709/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. , estabelecida na AV DA UNIVERSIDADE, 00406, bairro MADALENA, ITAPIOCA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.287.588/0002-50 e CGF nº 06.280.596-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	39209990	FILME TPU SEWFREE IRIDESCENT ENAMEL - CHAPA DE PLÁSTICO NÃO ALVEOLAR (COMPACTO), DE POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU), NÃO REFORÇADA NEM ESTRATIFICADA, SEM SUPORTE, NEM ASSOCIADA DE FORMA SEMELHANTE A OUTRAS MATÉRIAS, CONTENDO AGENTE TERMOADESIVO (HOTMELT) E PROTEGIDA INDIVIDUALMENTE POR LÂMINA PLÁSTICA DESTACÁVEL (LINER) EM SEU AVESSE. ACONDICIONADO EM ROLO DE LARGURA DE 1,37 M. GRAMATURA APROXIMADA DE 200G/M2. PARA UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA CALÇADISTA PARA A PRODUÇÃO DE CALÇADOS ESPORTIVOS
2	60053600	TECIDO TSCY 109 PRIMEBLUE EPM 3 - TECIDO DE MALHA-URDIDURA, CONTENDO EM PESO 80% DE FILAMENTOS E MONOFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER RECICLADO E 20% ELASTANO, COM FIOS DE BORRACHA, LIGAMENTO NÃO APLICÁVEL, BRANQUEADO, COM FIOS DE TÍTULO DE 426 DTEX, LARGURA DE 1,12 M E GRAMATURA DE 254G/M2, PARA USO NA INDÚSTRIA CALÇADISTA. UTILIZADO NA INDÚSTRIA CALÇADISTA PARA PRODUÇÃO DE CALÇADOS ESPORTIVOS.
3	60053700	TECIDO TSCY 0101 PRIMEBLUE - EPM 3 - TECIDO DE MALHA URDIDURA, TINTO, CONTENDO 80% EM PESO DE FILAMENTOS E MONOFILAMENTOS

		QUÍMICOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER E 20% DE ELASTANO, LIGAMENTO MALHA POR URDUME DUPLA FRONTURA, COM FIOS DE TITULO 178 DTEX LARGURA DO ROLO DE 152CM, GRAMATURA 210 G/M2, COM FIOS DE BORRACHA, PARA USO NA INDÚSTRIA CALÇADISTA.
4	60053700	TECIDO TSCY 109 CDP PARLEY EPM 3 - TECIDO DE MALHA-URDIDURA, CONTENDO EM PESO 80% DE FILAMENTOS E MONOFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER RECICLADO E 20% ELASTANO, COM FIOS DE BORRACHA, LIGAMENTO NÃO APLICÁVEL, TINTO, COM FIOS DE TÍTULO DE 426 DTEX, LARGURA DE 1,12 M E GRAMATURA DE 250G/M2, PARA USO NA INDÚSTRIA CALÇADISTA. UTILIZADO NA INDÚSTRIA CALÇADISTA PARA PRODUÇÃO DE CALÇADOS ESPORTIVOS.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

